

LEI MUNICIPAL Nº 1598/18, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Município, através do Poder Executivo, a receber em doação, uma cadeira de banho e um andador metálico, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Floriano Peixoto – RS, autorizado a receber em doação, da Senhora SILVIA NOSKOSKI RIGO (CPF nº 004.313.590-08), 1. UMA CADEIRA DE BANHO (modelo BF-Banho Fixo, marca Ortobrás, Série nº 367665, ano 2014, em perfeito estado de conservação) e 2. UM ANDADOR METÁLICA (marca Praxis, modelo WK 703 LT 23, capacidade de peso 100 quilogramas, em perfeito estado de conservação), os quais serão empregados junto a Secretaria Municipal da Saúde, para atendimento de nossos Municípios.

Art. 2º - A formalização da doação ocorrerá mediante Termo de Doação, que servirá para ingresso e lançamento dos referidos materiais junto ao Almoxarifado/Patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos treze dias do mês de abril de 2018.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 13.04.18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI
Secretário Interino.